

CT-007/2016 - (Circular)

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2016.

Prezados Conselheiros e Associados,

Estamos dando início ao Processo Eleitoral da Associação Brasileira de Manutenção e Gestão de Ativos, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e demais membros do Conselho de Administração, bem como os de seus Representantes Regionais, para o Biênio 2017/2019.

De acordo com o Art. 17º do Regimento Interno da ABRAMAN, o processo de eleição será coordenado e dirigido pelo Comitê Eleitoral a que se refere o artigo 8º deste mesmo Regimento.

No Art.18º do Regimento Interno da ABRAMAN, as chapas com os nomes dos candidatos aos cargos do Conselho de Administração da ABRAMAN, de Presidente, Vice-Presidente e demais Conselheiros sem designação específica, deverão ser indicadas dentre os membros do Conselho Deliberativo e formalizadas à Sede da Associação até 31 de janeiro do ano da eleição para homologação pelo Comitê Eleitoral, em conformidade com o novo calendário proposto e aceito.

Conforme alínea “d” do Artigo 19º do Estatuto Social da ABRAMAN, os mandatos do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-Presidente e demais membros do Conselho de Administração, assim como dos Representantes Regionais em exercício, de acordo com as Investiduras registrado em livro de atas, findarão no dia 31 de março de 2017.

Na seção III, Art. 24 do Estatuto da ABRAMAN, é estabelecida que o **Conselho de Administração** será composto por no mínimo 6 (seis) e no máximo 8 (oito) Conselheiros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e os demais tão somente Conselheiros, sem designação específica. **Todos eles serão eleitos, por voto secreto, entre os membros do Conselho Deliberativo** e homologados pela Assembleia Geral Ordinária imediatamente subsequente à eleição.

